ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**INDICAÇÃO N.º 04/2021**

**SENHOR PRESIDENTE:**

O vereador **ANGELO GUARESI**, com assento na Bancada do Progressistas (PP), nos termos regimentais, propõe que a Câmara Municipal de Vereadores aprecie e, se aprovada, envie ao Poder Executivo a seguinte:

**INDICAÇÃO: QUE O PODER EXECUTIVO DE CONSTANTINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), PROVIDENCIE E PROMOVA:**

**"CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO".**

**JUSTIFICATIVA:**

Anualmente os contribuintes de Imposto de Renda podem destinar parte de seus impostos para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo do Idoso.

As pessoas físicas, que declaram Imposto de Renda por Deduções Legais (modelo completo), podem destinar até 3% do imposto devido a cada um dos fundos municipais. Um ato simples, que ajuda muito as instituições que precisam.

Infelizmente, muitas pessoas não conhecem como tal destinação funciona, e acabam não fazendo-a. Vale ressaltar que não se trata de uma doação, mas sim de uma destinação, o contribuinte não pagará nada a mais por fazê-la.

Agravado pelo momento que vivemos, em meio a uma pandemia, várias entidades da Sociedade Civil estão sofrendo com a falta de recurso, pois dependiam de eventos e ações que hoje estão restritas, como exemplo a APAE, entidade essa que pode ser beneficiada por tal destinação.

Por isso, a necessidade de o Poder Público providenciar, organizar e promover uma ampla campanha entre os servidores públicos municipais, funcionários de agências bancárias e cooperativas de crédito, cooperativas, sindicato dos trabalhadores rurais, servidores do Poder Judiciário e Ministério Público, escritórios de contabilidade, clubes de serviço, entidades, associações, empresas e industrias, emissoras de rádio, jornais, sites, bem como a comunidade em geral.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2021.

**ANGELO GUARESI**
**Vereador Proponente**